



PORTARIA GR Nº 013/2026

Altera a composição da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil e dá outras providências.

A Magnífica Reitora da Universidade Brasil, Barbara Izabela Costa, em pleno gozo de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Comissão Própria de Avaliação está prevista no art. 11 da Lei nº 10.861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

CONSIDERANDO competir à Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil a condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de regulação da educação superior, nos termos do art. 177 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, ainda, que a composição da Comissão Própria de Avaliação está prevista no art. 180 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, que os membros que perderem o vínculo institucional no período de seu mandato, serão excluídos da composição da referida comissão, conforme parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Brasil, que será presidida pelo Professor PAULO RODRIGO ALVES BERNARDO, a ser composta na forma seguinte:

CAMPUS SÃO PAULO

NOME	REPRESENTAÇÃO
ANGELA MITZI HAYASHI XAVIER	Docente
FERNANDA COELHO PAIVA ASSIS	Discente
DIEGO BERNARDO RIZZO	Técnico-Administrativo
MONYSE TESSER PANACCI	Sociedade Civil



CAMPUS FERNANDÓPOLIS

NOME	REPRESENTAÇÃO
JULIANE ZAGATTI ALVES PEREIRA MIOTO	Docente
MARIELE COGO PESSÔA DE CARVALHO	Técnico-Administrativo
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ALBERTO	Discente
LÍVIA MARTINS DEL GROSSI	Sociedade Civil

CAMPUS DESCALVADO

NOME	REPRESENTAÇÃO
FÁBIO MAZZONETTO	Docente
ANA CÉLIA ARAÚJO	Técnico-Administrativo
LÍVIA COSTA	Discente
DIEGO LUIS MENDONÇA LASTOSA	Sociedade Civil

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

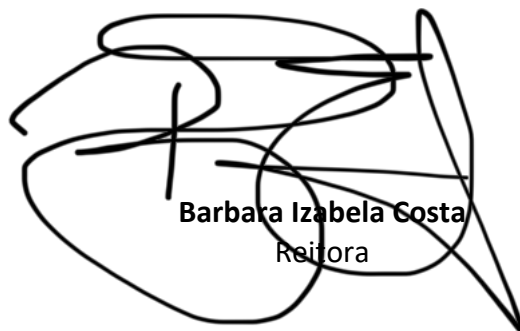
NOME	REPRESENTAÇÃO
PAULO RODRIGO ALVES BERNARDO	Docente - Presidente
ANA CRISTINA DAS NEVES	Técnico-Administrativo
JENER LINCON DA MATTA	Discente
CLAUDINEI JOSÉ PEREIRA	Sociedade Civil Organizada

Art. 2º: Os membros da Comissão Própria de Avaliação terão mandato de três (03) anos, sendo certo que os membros que perderem o vínculo institucional no período de seu mandato, serão excluídos da composição da comissão e proceder-se-á processo eletivo, na forma do artigo 157 do Regimento interno.

Art. 3º: Revoga-se a Portaria GR n. 6, de 6º de junho de 2024.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 15º de abril de 2026.



Barbara Izabela Costa
Reitora